



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Altera o inciso III, do art. 5º, da Lei nº 5.830, de 7 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 5º, da Lei nº 5.830, de 7 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. _____ 5º
.....
.....

III - abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
.....
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de dezembro de 2022.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1ª Secretária

Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2º Secretário